HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - https://huufma.hubrasil.gov.br

Despacho - SEI
Processo nº 23523.033929/2026-69
Interessado: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)/Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Objeto: **Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016**, para a **aquisição de materiais médico-hospitalares classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)**, compreendendo **grandes, pequenos e minifragmentos utilizados em procedimentos ortopédicos**, a saber: **placas, parafusos e arruelas**, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos pela Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético (UNME) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-UFMA.

À Unidade de Licitações (UL),

O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares classificados como **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)**, compreendendo **grandes, pequenos e minifragmentos utilizados em procedimentos ortopédicos**, tais como **placas, parafusos e arruelas**. Esses materiais constituem **dispositivos médicos destinados à fixação interna**, empregados na estabilização de fraturas, correção de deformidades ósseas e realização de artrodeses, contribuindo para a manutenção do adequado alinhamento e estabilização dos fragmentos ósseos, favorecendo, assim, a consolidação óssea e a recuperação funcional dos pacientes;

A disponibilidade desses materiais é, portanto, **essencial à adequada realização dos procedimentos cirúrgicos ortopédicos**, sendo indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade da assistência prestada pela Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético (UNME) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-UFMA, integrante da Rede HU Brasil;

A aquisição será realizada por **Dispensa de Licitação, em caráter emergencial**, com fundamento no **art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016**, combinado com o **art. 84, inciso XV e § 11, do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC, versão 3.0**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência - SEI (63756986);

O processo de planejamento encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Área Demandante – RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS (63433315) que contém a justificativa da necessidade e o enquadramento na dispensa, bem como o Termo de Referência - SEI (63756986):

"(...)

Considerando que esta aquisição se refere a produto para saúde, classificado como material médico-hospitalar, padronizado por este hospital, com o item a saber:

GRANDES, PEQUENOS E MINIFRAGMENTOS utilizados em procedimentos da ORTOPEDIA, a saber: placas, parafusos e arruelas; dispositivos médicos de fixação interna utilizados para estabilizar fraturas, corrigir deformidades e realizar artrodeses, atuando como talas internas que mantêm os fragmentos ósseos alinhados, permitindo a consolidação correta e uma recuperação mais rápida da mobilidade do paciente;

Considerando o Processo Marco SEI nº 23523.005281/2024-79, Pregão Eletrônico nº 90046/2024, no qual originou a ATA nº 00203/2024 com vigência de 12 meses e prazo final em 08/06/2025, sendo prorrogado, conforme termo aditivo 49958448, com vigência até 08/06/2026;

Considerando a inserção dos itens aqui pleiteados no Processo regular SEI nº 23523.022566/2026-36, o qual encontra-se em fase interna de tramitação, sem previsão de finalização em tempo hábil para regularização do abastecimento, conforme Extrato Pandora (63437136);

Considerando Ofício - SEI 3477 (SEI nº 63535928), que informa sobre a insuficiência de saldo remanescente do empenho estimativo realizado para atender à demanda assistencial até a formalização da nova contratação;

Considerando que os referidos insumos são padronizados na rotina assistencial hospitalar e não possuem similares equivalentes, a sua indisponibilidade inviabiliza os procedimentos cirúrgicos da Unidade do Sistema Neuro-Músculo Esquelético - UNME, o que ratifica a necessidade da contratação **emergencial** ora pleiteada;

Cumpre destacar que o objeto desta contratação possui natureza emergencial, com previsão de entrega mediante regime de consignação. Desta feita, torna-se necessária a aquisição dos materiais em questão por meio de **Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016, por ser uma urgência,** garantindo a celeridade na aquisição, de acordo com a demanda apontada no processo SEI nº 23523.034397/2026-87."

b) Pesquisa de Mercado: O processo SEI nº 23523.034374/2026-72 de pesquisa de preços está relacionado ao processo de planejamento da contratação;
c) Encarte A - Requisição de Material nº 182.2026 (63757124);
d) Análise de Riscos - SEI Encarte C (63754952);
e) Minuta de Contrato: CONJUR - Contrato Bens (escopo) - RCC 3.0 (64470581);
f) Minuta de Termo de Comodato: CONJUR - Termo de Comodato - RCC 3.0 (64470706);
g) Minuta de Edital: CONJUR - Edital Dispensa Elet Bens - RCC 3.0 (64470862);

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO				
Modalidade:	Dispensa de Licitação - **(Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016).**		Prazo de Vigência:	**(x) 180 (cento e oitenta) dias.**
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item (x)		Outro ()	
Orçamento Sigiloso:	Sim ( )	Não (x)	Justificativa: Termo de Referência - SEI (63756986); 9.1. Em conformidade com o Art. 30 do RCC 3.0, a Administração opta pela não adoção do sigilo do va estimado. Esta decisão justifica-se por razões de ordem técnica e operacional, uma vez que o siste Comprasnet (Portal de Compras do Governo Federal), utilizado para o processamento desta dispensa eletrôn não possui funcionalidade que garanta o bloqueio da visualização do valor estimado durante a fase de lances	
Agrupamento(s):	Sim (x)	Não ( )	Justificativa: Termo de Referência - SEI (63756986); 1.5.1. Grupo Único - Itens de 01 a 82. 1.5.2. O agrupamento dos insumos de *fragmentos da ortopedia* baseia-se na padronização e compatibilid técnica, uma vez que os materiais de fragmentos ortopédicos funcionam como um sistema dinâm interligado, no qual o uso de componentes de fabricantes diferentes no mesmo procedimento aume exponencialmente o risco de falhas, folgas mecânicas e rejeição biológica. Além disso, o agrupamento pern que o hospital trabalhe com o regime de consignação de kits completos, reduzindo o custo de armazename do órgão público e otimizando o fluxo de trabalho das equipes de enfermagem ao manusear cai padronizadas durante o processo de esterilização. O agrupamento também é essencial porque a utilização	

<table>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>itens em questão depende de equipamentos específicos que são cedidos em regime de comodato, garantind compatibilidade técnica e funcional.</td></tr>
<tr><td>Comodato:</td><td>Sim (x)</td><td>Não ()</td><td>Justificativa: Termo de Referência - SEI (63756986);
3.5.1. Para o grupo único, as empresas vencedoras deverão fornecer em regime de comodato os seguir equipamentos e/ou instrumentais, conforme descrição e requisitos abaixo:
3.5.1.1. Itens de 1 a 82:
<table>
<tr><th>ITEM/GRUPO</th><th>EQUIPAMENTO</th><th>QUANTITATIVO</th></tr>
<tr><td>GRUPO ÚNICO</td><td>PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO</td><td>04</td></tr>
<tr><td>GRUPO ÚNICO</td><td>MANÔMETRO PARA PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO</td><td>04</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Consignação:</td><td>Sim (x)</td><td>Não ()</td><td>Justificativa: Termo de Referência - SEI (63756986)

3.6.1. Há previsão de solicitação de materiais consignados, conforme indicado no item 7.2 deste Termo de Referência.</td></tr>
<tr><td>Contrato de fornecimento:</td><td>Sim (x)</td><td>Não ()</td><td>Justificativa: Termo de Referência - SEI (63756986);
6.1. Em razão do objeto desta contratação possuir característica de demanda recorrente, com previsão entregas parceladas, se fará necessária a formalização de contrato.</td></tr>
<tr><td>Forma de Entrega:</td><td colspan="3">Justificativa: Parcelada, conforme RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS (63433315), Termo de Referência - SEI (6375698</td></tr>
</table>

A aquisição será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras e Contratos da HU-Brasil, versão 3.0**, devendo a despesa observar a classificação orçamentária e financeira constante do Despacho - SEI crédito disponível (64437922), emitido pela Divisão de Administração e Finanças.

Encaminham-se os autos ao Colegiado Executivo para apreciação e deliberação quanto à autorização da contratação. Em caso de aprovação, solicita-se o encaminhamento do processo à Unidade de Licitações para adoção das providências subsequentes, em conformidade com o fluxograma estabelecido no Processo SEI nº 23523.020329/2022-15.

Sem mais para o momento, a Unidade de Planejamento de Compras permanece à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

(Assinado Eletronicamente)
Geyzyanne Lanny Santos De Lima
Chefe da Unidade de Planejamento de Compras
HU-UFMA/HU Brasil

De acordo.

Após a aprovação pelo Colegiado Executivo, encaminha-se os autos à Unidade de Licitações para adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com o fluxograma constante do Processo SEI 23523.020329/2022-15.

(Assinado Eletronicamente)
Diogo De Freitas Maciel
Chefe do Setor de Administração
HU-UFMA/HU-Brasil

Autorização do Gerente Administrativo.

Tendo em vista o disposto no inciso V do Art. 1º da Portaria nº 115, de 1º de abril de 2022 - subdelegação de competências (63754899):

> *"A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).*
>
> *Considerando a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que dispõe:*
>
> *Art. 21 As competências delegadas às Superintendências poderão ser subdelegadas, exceto quando expressamente vedadas.*
>
> *Considerando o Processo nº 23523.009091/2022-69, originado na Gerência Administrativa - GAD/HU-UFMA.*
>
> *RESOLVE:*
>
> *Art. 1º Subdelegar ao Gerente Administrativo deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - Filial Ebserh, as seguintes atribuições:*
>
> *(...)*
>
> III - instaurar processo licitatório, observado o limite de alçada para a formalização dos respectivos contratos;
>
> V - autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos casos previstos na legislação em vigor;

Dessa forma, na qualidade de Gerente Administrativo deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – Filial da HU Brasil, ***AUTORIZO*** a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016.

(Assinado Eletronicamente)
Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/HU-Brasil

Aprovação do Colegiado Executivo.

Em tempo, considerando que o Colegiado Executivo deste HU-UFMA delegou ao Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HUUFMA sua competência prevista no inciso I do Art. 19 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, para aprovação prévia dos acordos, contratos, termos aditivos e convênios que constituírem ônus, obrigações ou compromissos a este Hospital Universitário do Maranhão Filial Ebserh, independentemente do modo adotado para sua formalização, se por instrumento contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, desde que respeitado o limite de alçadas constante no Art. 11 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, por meio da Ata - SEI nº 46/2021/CE/HU-UFMA-EBSERH da 298ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA e da Ata - SEI nº 62/2022/COLEX/HU-UFMA-EBSERH da 314ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA (64470118).

Em razão do exposto, na qualidade de Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HU-UFMA, **APROVAMOS a contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras e Contratos da Rede HU Brasil.

(Assinado eletronicamente)
Joyce Santos Lages
Superintendente
HU-UFMA/HU Brasil

(Assinado eletronicamente)
Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/HU Brasil

(Assinado eletronicamente)
Dyego Jose De Araujo Brito
Gerente de Atenção à Saúde
HU-UFMA/HU Brasil

(Assinado eletronicamente)
Rita da Graça Carvalhal Frazão Correa
Gerente de Ensino e Pesquisa
HU-UFMA/HU Brasil

Documento assinado eletronicamente por **Geyzyanne Lanny Santos de Lima**, **Chefe de Unidade**, em 28/08/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Freitas Maciel**, **Chefe de Setor**, em 28/08/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto**, **Gerente**, em 28/08/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rita da Graça Carvalhal Frazão Correa**, **Gerente**, em 31/08/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages**, **Superintendente**, em 31/08/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito**, **Gerente**, em 01/09/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64487223** e o código CRC **7B224C81**.

Referência: Processo nº 23523.033929/2026-69 SEI nº 64487223